



## *Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.597, DE 28 DE ABRIL DE 2.016.**

*"Altera o disposto no artigo 1º do Decreto 4.435, de 12 de março de 2.015, e dá outras providências".*

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O disposto no artigo 1º do Decreto 4.435, de 12 de março de 2.015, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1º** - A fiscalização e expedição de Alvará para serviços de demolição e terraplanagem e seus procedimentos, será realizada pela Secretaria do meio Ambiente e Sustentabilidade e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano."

**Artigo 10** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 4.435, de 12 de março de 2.015.

**Artigo 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 28 de abril de 2.016.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**



*Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**